



PROGRAMA
aCRESCEnta

MENIN WINE COMPANY



"Temos a crença de que "a filantropia muda o mundo" e por isto ao chegarmos ao Douro também esta é a nossa filosofia e agora com esta iniciativa damos os 1º passos no sentido de contribuir para o desenvolvimento da região, das pessoas que aqui vivem, respeitando as suas condições, tradições e cultura."

Beatriz Menin, Embaixadora

"Este é um programa que pretende contribuir para a melhoria das condições de vida nas regiões onde estamos inseridos. Além da filantropia queremos apoiar o empreendedorismo local, ampliando assim as possibilidades de trabalho na região"

Mônica Lopes, Embaixadora

INTRODUÇÃO

O Programa de Desenvolvimento Local da Menin Wine Company (MWC) lança o presente regulamento para realização de apoio a projetos da região, a participação da comunidade nesse processo dar-se-á através das organizações sociais e projetos de interesse comunitários.

O processo de escolha dos projetos é realizado de forma a contribuir para o desenvolvimento da comunidade local. Abaixo segue a regulamentação para a inscrição no programa.

1. DIVULGAÇÃO

A MWC promoverá a divulgação do regulamento em sites e redes sociais próprias assim como através de e-mail e quadros de avisos internos e sites externos.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Quem pode participar:

- Organizações de sociedade civil do terceiro setor, podendo ser uma associação cooperativa;
- Pessoas em nome individual com projetos de valor comprovado em prol do desenvolvimento social, económico e cultural da região;
- Não discriminar qualquer grupo social ou indivíduo baseado em qualquer tipo de critério;
- Não ter fins religiosos, partidários, nem representar causas individuais;
- Ter como área de atuação o Douro focando-se nos municípios de Santa Marta de Penaguião, Sabrosa e Vila Real;

2.2. Condições para a entidade/instituição participar:

- Ser entidade ou instituição legalmente constituída e reconhecida;
- Exercer atividade que não seja ilegal;
- Não praticar o uso do trabalho infantil e o uso inadequado do trabalho de adolescentes.

3. CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO

- Os recursos destinados caracterizam-se por compra. Não serão oferecidos recursos em dinheiro;
- Todas as compras são realizadas pela MWC e entregues diretamente na instituição;
- Não caberão recursos sobre o quadro de avaliação geral.

4. CRITÉRIOS MÍNIMOS DE SELEÇÃO

4.1. Os requisitos mínimos para um projeto ser aprovado são:

- Descrição clara do projeto, beneficiários e impactos positivos desejados;
- Orçamento detalhado com base em cotações reais;
- Indicadores de impacto que serão analisados durante e após a implementação do projeto;
- Descrição clara do público-alvo a ser atingido.

4.2. Todos os projetos sociais estarão sujeitos à revisão de conformidade, como parte do processo de aprovação, após a aprovação inicial, estabelecendo as métricas e requisitos específicos para o projeto.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Os critérios técnicos para análise dos projetos recebidos contribuem para a tomada de decisão quanto à sua aprovação e são agrupados em:

Projetos focados em:

- Componentes sociais;
- Educação, artes/artesanato;
- Empreendedorismo em projetos de valor comprovado e que favoreçam a criação de postos de trabalho e o desenvolvimento da região;

5.1.1. Quanto ao projeto:

- Relevância dos resultados e impactos esperados em relação ao foco;
- Estrutura e adequação da proposta: coerência entre justificativa, objetivos, ações e resultados esperados; clareza na definição do público a ser alcançado direta e indiretamente pelo projeto;
- Relação custo/benefício: abrangência do público em relação ao custo do projeto.
- Grau de participação da comunidade e do público no planejamento e acompanhamento das ações;
- Viabilidade do plano de avaliação de resultados;
- Adequação do plano de divulgação de impactos e resultados;
- Horizonte de continuidade e sustentabilidade da iniciativa após o término

do apoio da MWC.

5.1.2. Quanto à organização proponente:

- Histórico da organização: missão, objetivos, atuação, público atendido, resultados já obtidos;
- Grau de reconhecimento da organização na comunidade onde atua;
- Capacidade técnica e experiência no tema do projeto;
- Competência em planejamento, gestão de projetos e gestão de recursos;
- Experiência no estabelecimento de parcerias e na mobilização de recursos.

6. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

6.1. Inscrições e documentações:

- O processo seletivo será realizado pela equipa MWC;
- A forma de execução e desenvolvimento deste regulamento será coordenado pela MWC;
- Ao realizar a inscrição, a instituição participante reconhece e declara automaticamente que leu, compreendeu e aceita as regras e condições estabelecidas neste regulamento e que se responsabiliza legalmente pelos documentos e materiais apresentados assim como pela veracidade e atualização das informações fornecidas;
- Toda a informação fornecida será tratada confidencialmente;

6.2. Recursos

Os recursos serão concedidos aos beneficiários obedecendo às seguintes condições:

- Análise prévia do projeto (conformidade com o regulamento);
- Escolha do projeto por votação interna seguindo os critérios estabelecidos neste regulamento;
- A compra dos materiais dependerá dos processos internos da MWC e serão entregues à instituição;
- A participação da MWC dar-se-á através da compra por ela mesma de materiais, equipamentos e/ou serviços;
- Em nenhuma hipótese serão feitas doações em dinheiro.

Responsabilidades da entidade/instituição contemplada:

- Receber os materiais, coordenar e executar o projeto além de evidenciar todas as atividades realizadas;
- Apresentar resultados através de relatório contendo fotos, quantidade de atividades desenvolvidas, participantes e custos/receitas da instituição referente ao projeto contemplado.

7. SOBRE OS PROJETOS

7.1. Características dos projetos a serem apresentados:

- Proporcionar melhoria e/ou mudança na qualidade de vida das pessoas beneficiadas;
- Serem transparentes e objetivos quanto a benefícios e beneficiários, comprovando a sua efetividade;
- Garantir a contrapartida do executor (que não precisa ser financeira).

7.2. Inscrição dos projetos:

Submissão dos seguintes pontos no formulário disponível em

- Descrição do projeto;
- Três orçamentos dos materiais/serviços necessários para a realização do projeto (preferencialmente elaborados por entidades locais);
- No caso dos projetos que visam à aquisição de equipamentos é necessário também uma listagem com as quantidades a serem adquiridas;
- No caso de obras ou restaurações deve ser entregue uma descrição detalhada do projeto com os serviços, quantidades, prazos, etc.

8. DATAS E PRAZOS

<i>ATIVIDADES</i>	<i>DATA</i>
Divulgação de abertura do programa em redes sociais e outros meios de comunicação	1/10/2023
Abertura das inscrições e envio de documentação no formulário disponibilizado	até31/01/2024
Avaliação e validação de documentação recebida no site	Entre fevereiro e Março
Comunicação do(s) projeto(s) vencedor(es)	Abril

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A MWC reserva-se ao direito de utilizar quaisquer dos projetos e o nome das entidades/instituições beneficiadas, para efeito de divulgação das suas atividades;
- As entidades/instituições contempladas comprometem-se a divulgar o nome da MWC como parceira e patrocinadora do projeto em toda e qualquer divulgação, evento, publicação ou pronunciamento que diga respeito ao projeto inclusive imagens do projeto e de pessoas envolvidas no mesmo.

10. ANEXOS

Ficha de inscrição para o Programa

Nome (pessoa, empresa ou instituição)

NIPC/CC/BI

Personalidade

Jurídica Endereço

Freguesia

Concelho

Código

Postal

Telefone

Email

Website

Designação do Projeto

Breve descrição do projeto

Área temática

Previsão de despesa

Público-alvo

Anexos:

Documento com descrição do projeto

Três orçamentos elaborados preferencialmente por entidades locais

